



ESTADO DE GOIAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO  
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”



PROJETO DE LEI Nº 82/CMP/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração de nomes de ruas na cidade de Palminópolis-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - A Rua 05 do Setor Pôr do Sol passa a se chamar **Rua Weilor Mendes Borges**.

**Art. 2º** - A Rua 03 do Setor Pôr do Sol passa a se chamar **Rua Mauro Evaristo de Sá**.

**Art. 3º** - A Rua 04 do Setor Pôr do Sol passa a se chamar **Rua Iraci da Silva Souza**.

**Art. 4º** - A Rua 01, que se inicia no Residencial Pôr do Sol e termina na Rua Deputado Antônio Queiroz Barretos, passa a se chamar **Rua Humberto Pereira da Silva**.

**Art. 5º** - A Rua Leandro de Sá e a Rua G4, ambas no centro, passam a se chamar **Rua Maria Ferreira da Silva**.

**Art. 6º** - A Rua F-08, no Jardim Petrópolis, passa a se chamar **Rua Ronaldo Serafim Borges**.

**Art. 7º** - A Rua 30, no Jardim Petrópolis, passa a se chamar **Rua Paulo Sardinha Cardoso**.

**Art. 8º** - A Rua W2, no Jardim Petrópolis, passa a se chamar **Rua Antônia Rocha do Carmo**.

**Art. 9º** - A Rua W30, no Jardim Petrópolis, passa a se chamar **Rua Celso Lopes Júnior**.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palminópolis-GO, 17 de junho de 2024.

  
**Anízio Paulino dos Santos Netto**  
Vereador-Presidente 2022-2024



**ESTADO DE GOIAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO  
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”**



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo homenagear cidadãos ilustres de Palminópolis-GO que, através de suas ações, contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município. A mudança dos nomes das ruas é uma forma de reconhecer e perpetuar a memória desses indivíduos, destacando seus legados e incentivando a valorização da história local.

Trata-se de merecida, justa e necessária homenagem à memória de cidadãos Palminopolinos, sem, contudo, prejudicar as homenagens já realizadas anteriormente, visto que o nome das ruas agora alterados não possuem qualquer significado de honraria.

O projeto de lei ora apresentado segue as normativas legais, inclusive à Lei nº 6.454/1977, que proíbe, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

No mais, deve-se ressaltar que a homenagem a essas personalidades é um reconhecimento merecido e uma forma de inspirar as futuras gerações. Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Palminópolis-GO, 17 de junho de 2024.

  
**Anízio Paulino dos Santos Netto**  
Vereador-Presidente 2022-2024